



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá

TC 018.762/2012-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Paulo Ronaldo Apalai (CPF 443.292.532-91) e outros

Finalidade: publicação de edital no DOU (notificação)

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de dar ciência ao resultado da apreciação do Recurso de Reconsideração, quanto aos termos do Acórdão 5160/2015-1ª Câmara (peça 184) ao responsável **Paulo Ronaldo Apalai (CPF 443.292.532-91)** e considerando a impossibilidade notificação, via Correios (peça 204), para o endereço constante do sistema CPF (peça 187, página 4); entretanto, dada a restituição do expediente solicitando a colaboração da unidade local da Funai, informando-se singelamente, na forma manuscrita, que o indígena reside em aldeia de difícil acesso (Parque Nacional das Montanhas do Tumucumaque), conforme peças 198, 203 e 212) e a tentativa frustrada de obtenção de informação junto ao banco de dados de outras instituições (peças 210 e 218) resultaram na impossibilidade de cientificá-lo pela via regular.

2. Nesse sentido, propomos a publicação de edital no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, c/c art. 179, III, do RI/TCU e arts. 3º, inciso IV, §2º; 18, §4º, da Resolução-TCU 170/2004, para o fim de promover a regular notificação do responsável **Paulo Ronaldo Apalai** (CPF 443.292.532-91), quanto aos termos do **Acórdão 5160/2015-1ª Câmara (peça 184)**.

SECEX-AP, 16 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

Fábio Williams Pelaes de Avis

Técnico Federal de Controle Externo— Matr. 3430-4